

DECRETO

Nº 6952/2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para projeto de construção de área industrial.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Dr. Remo Correa da Silva nº 621, Bairro Industrial, São Sebastião/SP de inscrição cadastral 3134.142.4134.0001.0000, com área de 335,00m² de terreno e 342,52m² de construção, cuja Matrícula nº 2.945 consta como proprietário GILBERTO BRULHER DOS SANTOS, que se destinará para construção de área industrial que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: "UM TERRENO localizado na Rua Remo Correa da Silva, nº 621 – lote 23 quadra 17, Bairro Industrial, São Sebastião/SP, medindo 335,00m² de terreno e 342,52m² de construção".

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 02 de outubro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito